



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

PROAC.....002

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, DAP.....004

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

GQA, TAR.....011

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### RESOLUÇÃO

CUV.....013

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ELEIÇÃO PARA O DIRETORIO ACADEMICO DE QUIMICA.....017

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 005 de 22 de setembro de 2008.**

**EMENTA:** Atualização da Composição do Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF.

**A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução CEP Nº. 76/2007,

RESOLVE:

1- **Atualizar** a Composição do Colegiado Geral das Licenciaturas da UFF, que será a seguinte:

Presidente: **MARIA BERNADETE ROCHA** ( matrícula SIAPE ) 0409167

Vice-presidente: **GERLINDE AGATE P. B. TEIXEIRA**

Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (CAEG) – **ANA LUZIA PURGER MARCONI**

Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (Coord. Formação de Professores) – **IDUÍNA CHAVES.**

Faculdade de Educação (SSE) – **CECÍLIA MEDEIROS**

Subcoordenadoria de Apoio à P. P. Discente – **SUELI CAMARGO FERREIRA**

<b>INSTÂNCIA/CURSO</b>	<b>PROFESSORES</b>
Ciências Sociais	Marcos Otávio Bezerra Tel: 2629-2858 mbezerra@nitnet.com.br
Física	Nivaldo Lemos Tel: 2629-5876/5814 ggf@vm.uff.br
Geografia	Reiner Olibano Rosas Tel: 2629-5948/5949 reiner@vm.uff.br
Letras	Maria Bernadete Rocha Tel:2629-2623 rochabernadete@yahoo.com.br Maria Lúcia W. de Oliveira Tel: 2629-2601/2602 maluciao@hotmail.com
Matemática (Niterói)	Jorge J. Delgado Gómez Tel: 2629-2009/2010 jdelgado@mat.uff.br
Matemática (Pádua)	Célia M. Lira Januzzi Tel: (24) 3851-0994 gmi@vm.uff.br
Pedagogia (Niterói)	Dácio T. Lobo Júnior Tel: 2629-2692/2693 lanter-lobo@uol.com.br
Pedagogia (Angra)	Luis Carlos Manhães Tel: (24) 3365-1642 sgg@vm.uff.br
Ciências Biológicas	Gerlinde Agate P.B. Teixeira

	Tel: 2629-2377/2378/2313 gerlinde@vm.uff.br
Enfermagem	Bábara Pompeu Christóvão Tel: 2629-9472/9473 8837-8263 mge@vm.uff.br Cristina Lavoyer Escudeiro 8872-2010 crisvoyer@vm.uff.br
História	Mario J. da Motta Bastos Tel: 2629-2921 celiar@unisis.com.br
Química	Noemy Cardoso Pugliesi Tel: 2629-2133/2134 ggq@vm.uff.br
Psicologia (Niterói)	José Henrique Valentim Tel.: 2629-2851 ggp@vm.uff.br
Psicologia (Rio das Ostras)	Paulo Mattos da Silva Tel.: 2629-4300 prmattos@urbi.com.br
Educação Física	Waldyr Lins de Castro Tel.: 2629-2809 waldyrlins@vm.uff.br
Filosofia	Cláudio Oliveira da Silva Tel.: 2629-2879 claudio.oliveira@uol.com.br

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

#####

**Parte 2:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 111 de 07 de outubro de 2008.**

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “b”, subitem 12.1, do item 12, do Edital nº. 234/2006, publicado no DOU de 19 de julho de 2006,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, a candidata **MARTA HELENA ARCHANJO DE SOUSA COSTA**, inscrita para o cargo de **Assistente em Administração** por não realizar exames médicos admissionais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 112 de 07 de outubro de 2008.**

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “b”, subitem 12.1, do item 12, do Edital n.º 234/2006, publicado no DOU de 19 de julho de 2006,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, o candidato **AUGUSTO CESAR REZENDE FERNANDES**, inscrito para o cargo de Analista de Tecnologia da informação, por desistir por escrito ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET  
Diretora do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS  
**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º. 187/08.**

FI .01/05

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º. 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa n.º. 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n.ºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
306380	AIRTON BODSTEIN DE BARROS	INTEGRAL	01.07.2004	23069.077095/07-45
306055	ALEXANDRE DE SOUZA VIANNA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.030895/07-01
305483	ANA MARIA B. NASCIMENTO	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.078070/07-59
306323	ANITA VIEIRA MIGUEL	INTEGRAL	22.07.2008	23069.003683/06-61
303598	ARINO ESTEVAM OTTONI	INTEGRAL	14.03.2005	23069.053553/07-51
6359662	ANTONIO CARLOS C. FREITAS	INTEGRAL	28.01.2007	23069.030933/08-06
309101	ANTONIO CARLOS DANTAS	INTEGRAL	19.06.2007	23069.009266/07-11
1003007	ARNOLPHO FERREIRA BRIGGS	INTEGRAL	17.11.2005	23069.030185/08-53
306696	CARLOS HENRIQUE M. B. SILVA	INTEGRAL	12.03.2004	23069.030875/07-21
305651	CLAUDIO FERREIRA BORGES	INTEGRAL	28.11.2006	23069.021165/07-19
303354	CREILDA GONÇALVES	INTEGRAL	03.01.2008	23069.078016/07-13
303568	DAYSE MARIA LUZ	INTEGRAL	19.10.2006	23069.042341/08-29
306711	DILSON ROSA NOGUEIRA	INTEGRAL	26.03.2007	23069.031775/07-12
307723	EDEN VIEIRA COSTA	INTEGRAL	07.11.2007	23069.040318/08-00
306432	ELAZIMAR MENEZES	INTEGRAL	11.10.2005	23069.008992/08-90
304065	ELIAS FRANCIONE DE C. GAMA	INTEGRAL	23.06.2006	23069.020271/08-58
308103	ELIZABETH ELIAS C. JULIBONI	INTEGRAL	10.06.2006	23069.020712/08-11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS  
**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 187/08**

FI .02/05

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº. 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais nºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
701257	FRANCISCO RIBAMAR B. DE LIMA	INTEGRAL	30.06.2005	23069.077688/08-92
307606	GEORGINA MARQUES FERNANDES	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.003671/07-18
307710	GERALDO LUIZ COLNAGO	INTEGRAL	15.04.2007	23069.031796/07-38
307884	HENDERSON ILDEFONSO	INTEGRAL	13.01.2006	23069.005645/07-24
304212	IDELVAN LEAO DE SOUZA	INTEGRAL	05.09.2006	23069.031455/06-81
306367	IVAN SILVA DE ONOFRE	INTEGRAL	27.06.2005	23069.041859/08-45
306994	JARBAS FARIAS LEAL	INTEGRAL	24.06.2006	23069.008578/07-08
304297	JORGE DA SILVA SOUZA	INTEGRAL	12.07.2002	23069.002312/07-43
307948	JOSE ALBERTO LANDEIRO	INTEGRAL	16.11.2008	23069.030571/08-45
306582	JOSE MARCOS DOMINGUES	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.078087/07-16
307991	LEDY DO HORTO DOS S. OLIVEIRA	INTEGRAL	21.02.2004	23069.031213/07-79
307588	LEONARDO JUSTIN CARAP	INTEGRAL	08.08.2006	23069.078446/08-16
305860	LILIA MARIA RAEDER DA ROCHA	INTEGRAL	23.12.2002	23069.006975/08-18
307330	LINDOLFO SEVERINO DE O. NETO	INTEGRAL	27.07.2002	23069.030908/07-33
307701	LUIZ CESAR ZAMBORLINE	INTEGRAL	25.06.2006	23069.030224/06-51

<b>2005</b>	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS <b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 187/08.</b>	FI .03/05
-------------	--	-----------

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º. 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º. 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa n.º. 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n.ºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
306037	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	INTEGRAL	22.11.2005	23069.070351/07-73
303371	MARIA ALEXANDRINA DE S. ELIS	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.077982/08-02
304105	MARIA ALICE PEREGRINO	INTEGRAL	22.12.2005	23069.078438/08-70
302811	MARIA CECILIA GOMES PEIXOTO	INTEGRAL	25.12.2003	23069.079619/06-51
304314	MARIA DA CONCEIÇÃO L. ASSUNÇÃO	INTEGRAL	25.02.2008	23069.006930/08-43
642483	MARIA DAS GRAÇAS SOARES SOUZA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.077001/08-19
306357	MARIA DAS GRAÇAS S. RAPHAEL	INTEGRAL	20.02.2008	23069.020512/07-88
642483	MARIA FERNANDES MIRANDA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069070388/04-59
302781	MARA LUCIA DE SOUZA MATOS	INTEGRAL	03.11.2004	23069.078373/08-62
308390	MARIA CRISTINA CAMINHA BEZERRA	INTEGRAL	01.09.2008	23069.020379/07-60
308264	NATALICIA SOBRAL	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.030954/08-13
303223	NILZA BRAGA MATHEUS	INTEGRAL	13.09.2008	23069.001571/08-38
307715	PAULO HERMANO DE C. GOUVEIA	INTEGRAL	07.12.2006	23069.030092/08-29
0304242	PAULO MACHADO BITTENCOURT	INTEGRAL	13.08.2008	23069.070163/06-64

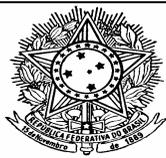


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS  
**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N° 187/08.**

FI .04/05

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n°. 32.204, de 12/01/2004 e considerando o disposto no parágrafo 5° do artigo 2° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3° da Orientação Normativa n°. 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n°s	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
302812	POMPEU RODRIGUES	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.078292/08-62
308413	RICARDO AUGUSTO	INTEGRAL	31.05.2006	23069.078170/07-95
306072	RICARDO FRANCISCO F. EBECKEN	INTEGRAL	25.12.2002	23069.001976/08-76
303590	ROBERTO CARLOS ALVIM CID	INTEGRAL	26.03.2008	23069.041282/04-48
307514	ROBERTO MAURO SANTOS DE SÀ	INTEGRAL	07.10.2007	23069.031508/07-45
305355	ROSA MARIA BENEVENTO VILELA	INTEGRAL	17.11.2003	23069.041745/08-03
303670	ROSANA NOBRE M.. B. SILVA	INTEGRAL	31.07.2005	23069.030212/07-15
308497	ROSAURA ASSIS DOS SANTOS	INTEGRAL	27.11.2007	23069.078158/07-81
242412	SAMUEL ZUINGLIO DE BIASI CORDEIRO	INTEGRAL	31.03.2008	23069030971/07-70
304390	SANDRO TAVRES CRUZ	INTEGRAL	16.03.2005	23069.005482/07-80
304611	SHIRLEY TOLENTINO LIMA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.077792/08-87
303541	SONIA LUCIA DA SILVA LOPES	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.078177/08-98
308931	SONIA REGINA NOVAES BASTOS	INTEGRAL	07.03.2007	23069.042799/05-35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS  
**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N° 187/08.**

FI .05/05

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n°. 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional n°. 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa n°. 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n°s	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
305383	TANIA CRISTINA CAMACHO VENTURA	INTEGRAL	24.02.2008	23069.077954/08-87
755385	VALERIA SOTTO M DE OLIVEIRA	INTEGRAL	26.08.2008	23069.053149/07-87
304125	VERA LUCIA DOS SANTOS	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.078070/07-69
303348	ZITA OLIVEIRA DE C. LIMA	PROPORCIONAL	01.01.2004	23069.030235/08-01

Niterói, 03 de outubro 2008

De acordo

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 188 de 07 de outubro de 2008.**

**SERVIÇO:** SCD/DAP

**PROCESSO Nº.:** 23069.052862/07-11

**INTERESSADO:** MARIA HELOISA PEREIRA DE TOLEDO MACHADO

**ASSUNTO:** Prorrogação da Cessão por Colaboração Técnica

**DECISÃO:** GAR, em 25/09/2008.

Com base nos termos do inciso II, do Art. 47, do Decreto nº. 94.664/87, autorizo a prorrogação da cessão por Colaboração Técnica da servidora **MARIA HELOISA PEREIRA DE TOLEDO MACHADO**, Professor Associado I, matrícula SIAPE nº. 398580, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, a fim de colaborar junto à Universidade de Brasília- UNB, **no período de 02 de agosto de 2008 a 31 de janeiro de 2009**. Roberto de Souza Salles.  
Reitor

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 05 de 07 de outubro de 2008.**

**O Chefe do Departamento de Química Analítica** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JOSÉ CARLOS SENA MAIA**, matrícula SIAPE 0302668-9, **DENISE ROLÃO ARARIPE**, matrícula SIAPE 0310377-3, e **IVO LEWIN KUCHLER**, matrícula SIAPE 0302668-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Química Analítica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROLÃO ARARIPE  
Chefe do Departamento de Química Analítica  
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR Nº. 21 de 02 de outubro de 2008.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Acompanhamento do Detalhamento do Novo Prédio da TCA

**O Chefe do Departamento de Arquitetura** da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **LAURA ELZA GOMES** para representar o TAR na Comissão de Acompanhamento do Detalhamento do Novo Prédio da TCA;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GLAUCO BIENENSTEIN  
Chefe do Departamento de Arquitetura  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR Nº. 22 de 02 de outubro de 2008.**

**EMENTA:** Designa Comissão para Avaliação dos Trabalhos da XI Semana de Monitoria do Departamento de Arquitetura

**O Chefe do Departamento de Arquitetura** da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos professores **EDNA FLORENTINO, REGINA BIENENSTEIN** e **RONALDO BRILHANTE** e, como suplentes, o Professor **PAULO IGREJA** para compor Comissão para Avaliação dos Trabalhos da XI Semana de Monitoria do Departamento de Arquitetura.

2 - A presente Comissão foi aprovada por unanimidade em Reunião Ordinária do TAR realizada em 11/09/2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GLAUCO BIENENSTEIN  
Chefe do Departamento de Arquitetura  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR Nº. 23 de 02 de outubro de 2008.**

**EMENTA:** Designa Comissão para Seleção de Professor Substituto para o Departamento de Arquitetura

**O Chefe do Departamento de Arquitetura** da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelos professores **LUIZ RENATO BITTENCOURT, MARCO ANTÔNIO PIMENTEL, EDNA FLORENTINO** e **ANDRÉA SAMPAIO** (suplente) para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Arquitetura.

2 - A presente Comissão foi aprovada em Reunião Ordinária do TAR realizada em 06/08/2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GLAUCO BIENENSTEIN  
Chefe do Departamento de Arquitetura  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO Nº. 155/08.

**EMENTA:** Regulamenta a criação, a classificação e a execução de  **cursos que contenham turmas pagas**  e trata da destinação dos recursos deles provenientes.

**O CONSELHO UNIVERSITARIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta da Resolução nº. 69/99 do CEP de 02/06/99; Resolução nº. 102/99 e anexos, do CUV; Resolução nº19/00 do CEP de 19/01/00, Resolução nº. 47/200 do CUV de 14/06/00, Resolução nº. 31-A-2002 do CUV de 30/01/02 e a Norma de Serviço nº. 534/03 do GAR e, considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004441/08-57.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Esta resolução dispõe sobre a criação, classificação e execução dos cursos pagos de Pós-Graduação *lato sensu*, de aperfeiçoamento, atualização, extensão e dos mestrados profissionalizantes, que venham a ser oferecidos à comunidade, em caráter transitório e excepcional, bem como da destinação dos recursos financeiros deles provenientes e das taxas de inscrição em processo seletivo;

#### **Título I – Da Natureza das turmas**

**Art. 2º** – Os cursos tratados por esta Resolução poderão ser oferecidos à comunidade sob a forma de turma por contrato ou turma auto-sustentável;

§ 1º – Será considerada turma por contrato, aquela realizada em associação com outras instituições e/ou organizações externas à UFF e responsáveis pelo seu respectivo financiamento de modo integral;

§ 2º – Será considerada turma auto-sustentável aquela que, para existir, dependa da contribuição financeira regular por parte dos alunos matriculados;

#### **Título II – Da Autorização de Funcionamento**

**Art. 3º** - As turmas classificadas como por contrato não poderão cobrar mensalidades e/ou taxas de qualquer natureza aos alunos matriculados;

**Art. 4º** - Caberá ao Conselho Universitário, no caso das turmas classificadas como auto-sustentáveis, autorizar a cobrança de taxas e/ou mensalidades dos alunos matriculados;

**Art. 5º** – Os Cursos previstos nesta resolução poderão ser autorizados pelo CUV, se atendidas as seguintes condições:

I. Justificar a excepcionalidade da proposta, a partir da demanda social existente e dos benefícios para os processos de produção e transmissão do conhecimento;

II. Realizar procedimentos de avaliação recomendados pela Comissão de Avaliação da UFF para o curso e suas disciplinas;

III. Especificar, para as turmas auto-sustentáveis, o valor das taxas, mensalidades e/ou outras formas de pagamento;

IV. Especificar o número de vagas ofertadas;

V. Discriminar no plano de aplicação dos recursos a previsão de gastos com despesas de capital e outras despesas de custeio a serem executadas, por turma;

VI. Discriminar no plano de aplicação dos recursos o valor das bolsas acadêmicas conferidas aos docentes e técnico-administrativos, com os respectivos nomes, função, identificação institucional e regime de trabalho;

VII. Discriminar, por regime de trabalho, a carga horária de ensino semanal dos docentes, as disciplinas ministradas na graduação e/ou na pós-graduação, as atividades de pesquisa, extensão, administração e outras, se houver;

VIII. Apresentar declaração, fornecida pelo respectivo órgão de lotação, de que não haverá incompatibilidade de horários;

IX. Apresentar o curriculum vitae resumido e a discriminação das atividades que deverão desempenhar, quando houver participação de profissionais não pertencentes aos quadros da UFF;

### **Título III - Da criação, tramitação e execução.**

**Art. 6º** - Caberá à plenária dos departamentos de ensino proponentes dos projetos de Cursos a aprovação inicial, observadas as disposições legais e institucionais que tratam da matéria;

**Art. 7º** - Os cursos de que trata esta Resolução só poderão ser divulgados e executados após sua aprovação pelo(s) respectivo(s) Colegiado(s) de Unidade, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Conselho Universitário, conforme suas competências legais;

### **Título IV - Das atividades e das bolsas acadêmicas**

**Art. 8º** - As atividades docentes relacionadas às bolsas acadêmicas não serão computadas, para efeito de pontuação, em processo de avaliação de desempenho.

**Art. 9º** – Os servidores docentes e técnico-administrativos envolvidos nos Cursos de que trata esta Resolução, deverão executar as atividades correspondentes em horário distinto daquele considerado em seu regime de trabalho e das atribuições a eles vinculadas;

**§ Único** - Caberá ao órgão de lotação do servidor acompanhar a sua atuação;

**Art. 10º** – O valor da bolsa acadêmica atribuída mensalmente a cada docente e/ou técnico-administrativo não poderá exceder o correspondente ao estabelecido para o CD 1 (Cargo de Direção, nível 1);

**Art. 11º** - O docente e/ou técnico-administrativo poderão acumular uma bolsa acadêmica de um curso auto-sustentável e uma de curso por contrato, e, neste caso, o valor da segunda bolsa não poderá exceder ao CD4 (Cargo de Direção nível 4).

**Art. 12º** - O Colegiado de Unidade poderá estabelecer critérios para a concessão e valor das bolsas acadêmicas, respeitados os limites estabelecidos nos artigos **10º e 11º**;

### **Título V - Da aplicação dos recursos financeiros**

**Art. 13º** - O Plano de Aplicação de Recursos deverá deduzir do total da receita bruta 1% para atender as despesas previstas com o recolhimento do PIS-PASEP, conforme a lei 9715/98 e Decreto 4524/2002.

**Art. 14º** - Atendido o disposto no artigo 13º, o Plano deverá:

I. Destinar 20% da respectiva receita bruta para o financiamento das metas estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. Destinar 6% para a Unidade universitária respectiva;

III. Destinar 4% para o Departamento proponente;

§ 1º - A PROPLAN poderá, em caráter excepcional e de forma fundamentada, autorizar, em documento específico, a redução do percentual destinado ao Plano de Desenvolvimento Institucional, em função do interesse institucional e da viabilidade econômica e financeira do Projeto;

§ 2º - O Diretor de Unidade e/ou o Chefe de Departamento, poderão, em conjunto ou isoladamente, em caráter excepcional e de forma fundamentada, autorizar, na sua esfera de competência, a redução dos percentuais respectivos, em função do interesse institucional e da viabilidade econômica e financeira do Projeto;

IV – Fica garantido ao Diretor de Unidade o acesso, em qualquer tempo, às contas dos projetos relativos à sua Unidade.

**Art. 15º** - Os bens de caráter permanente, adquiridos com os recursos arrecadados, integrarão de imediato o acervo patrimonial da universidade, salvo exigências legais contrárias;

### **Título VI - Da Avaliação do curso**

**Art. 16º** - Os coordenadores de projetos deverão submeter, para fins de aprovação, à plenária dos departamentos envolvidos, aos respectivos Colegiados de Unidade e à Pró-Reitoria correspondente relatório acadêmico e financeiro, dentro de suas competências regimentais e estatutárias;

§ 1º - O relatório é de responsabilidade exclusiva do Coordenador do Curso e deverá ser efetuado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão de cada turma do curso;

§ 2º - O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior impedirá a aprovação de novos cursos pagos pelo respectivo coordenador;

§ 3º - O relatório acadêmico e financeiro deverá discriminar as despesas realizadas, os produtos e benefícios gerados para o desenvolvimento institucional e os resultados da avaliação de disciplinas e do curso;

§ 4º - Caberá ao Conselho de Curadores pronunciar-se conclusivamente sobre a execução financeira apresentada no relatório;

### **Título VII - Da reserva de vagas**

**Art. 17º** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ **Único** - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Art. 18º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições previstas nos artigos 6 e 7 da Resolução 126/96 e o disposto na 69/99 do CEP; Resolução 102/99 do CUV, Resolução 19/00 do CEP, Resolução 47/00 do CUV e Resolução 31-A do CUV.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL CEL Nº 01/2008 (RETIFICAÇÃO)

#### ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO ACADÊMICO DE QUÍMICA - DAQ 2008/2009

A Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS-EGQ nº 03/2008 de 05/09/2008 da Direção do Instituto de Química, torna público para conhecimento dos alunos matriculados nos Cursos de Química, que nos dias 03 e 04 de Novembro do corrente ano, no horário compreendido entre as 10:00 e as 19:00 horas, se realizará a eleição para a Presidência do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química da Universidade Federal Fluminense.

#### CALENDÁRIO

**Inscrições de Chapas:** 20 e 21 /10/08

**Pedido de impugnação:** 22/10/08

**Campanha Eleitoral:** 23 a 31/10/08

**Data da Eleição:** 03 e 04/11/08

**Apuração:** 05/11/08

**Recursos:** 06/11/08

As chapas comprometem-se a conduzir a campanha em elevado nível, não colocando propaganda e cartazes em locais que não sejam apropriados.

Niterói, 06 de Outubro de 2008.

Roberto Carlos Alvim Cid  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####